



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.983/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON  
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.º 2.105/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 42.698,16 (Quarenta e dois mil seiscientos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, a fim de custear despesa com investimentos nas ações e serviços de atenção especializada à saúde, na atenção básica, de acordo com a portaria n.º 340/MS, de 04 de março de 2013, portaria n.º 4.014 de 17 de dezembro de 2018, e portaria n.º 2.628 de 10 de outubro de 2017, no que tange a reprogramação de recursos financeiros baseados na lei complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	378	4.4.90.52.00.00	1.028.0007	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Projeto	Aquisição de equipamento e material permanente baseado na lei complementar n.º. 172 de 15/04/2020	Equipamento e material permanente	Piso de atenção básica - PAB	<b>42.698,16</b>
							<b>Total</b>	<b>42.698,16</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.*